RUMO S.A.

Companhia Aberta Categoria "A"

CNPJ/ME N.º 02.387.241/0001-60

NIRE 41.300.019.886

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª SÉRIE DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RUMO S.A., REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2022.

1 DATA, HORA E LOCAL: Realizada, em segunda convocação, no dia 30 de maio de 2022, às 16 horas, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma digital chamada Companion Web, disponibilizado pela Rumo S.A. ("**Emissora**"), em virtude das restrições decorrentes da pandemia causado pelo Coronavírus (Covid-19), observado o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022 ("**Resolução CVM 81**").

2 PRESENÇA: Presentes debenturistas, em segunda convocação, detentores de 45,60% (quarenta e cinco vírgula sessenta por cento) das Debêntures em Circulação, conforme lista de presença de debenturistas presentes anexa à presente ata ("**Lista de Presença**"), das Debêntures da 2ª Série em Circulação (conforme definida na Escritura de Emissão) ("**Debenturistas**") da 13ª (décima terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, da Emissora ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença. Presentes, ainda, os representantes da **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**., na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos Debenturistas ("**Agente Fiduciário**"), e os representantes da Emissora.

3 CONVOCAÇÃO: A realização da convocação da presente Assembleia Geral de Debenturistas observou os termos do Art. 124, §1º, inciso II, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei das Sociedades por Ações**") e da Cláusula 10.1 do "*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (duas) Séries, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos, da Rumo S.A.*" celebrado, em 12 de setembro de 2019, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado ("**Escritura de Emissão**"), aditado de tempos em tempos, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná ("**DOEPR**") e no jornal "Bem Paraná", ambos nos dias 20, 23 e 24 de maio de 2022.

4 MESA: Presidida pelo Sr. Gabriel Salles de Camargo Leite, e Secretariada pela Sra. Fattyma Blum Gonçalves.

5 ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre:

5.1 O consentimento prévio (*waiver*) para a Emissora não cumprir o Índice de Alavancagem (conforme definido na Escritura de Emissão), nas apurações relativas aos períodos encerrados em 31 de dezembro de 2022, 31 de dezembro de 2023, 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2025, 31 de dezembro de 2026 e 31 de dezembro de 2027 ("**Apurações Objeto de Waiver**"), nos termos do item (xi) (a) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão e, consequentemente, não declarar o vencimento antecipado das obrigações no âmbito da Emissão devido ao referido descumprimento. Fica certo que o *waiver* de que trata esta matéria

estará condicionado à verificação, pelo Agente Fiduciário, de que o Índice de Alavancagem não seja superior a 3,5x (três vírgula cinco vezes) em qualquer das Apurações Objeto de Waiver. O cumprimento desta condição será atestado pela Emissora nos termos do item (i) (a) da Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão, sendo certo que: **(i)** em cada Apuração Objeto de Waiver em que o Índice de Alavancagem de 3,0x seja ultrapassado (e respeitado o novo limite de 3,5x), a Emissora pagará aos Debenturistas o prêmio previsto na mais recente Proposta de Administração divulgada pela Companhia até a realização da Assembleia Geral de Debenturistas, em até 10 (dez) dias úteis após a respectiva data de Apuração Objeto de Waiver ("**Fee Covenants**"), e **(ii)** caso o índice de 3,5x (três vírgula cinco vezes) aqui previsto não seja observado pela Emissora em qualquer uma das Apurações Objeto de Waiver, o Índice de Alavancagem estabelecido e definido no item (xi) (a) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão passará a vigorar imediatamente para todos os fins e direitos previstos na Escritura de Emissão.

5.2 Caso a matéria constante da Ordem do Dia acima seja aprovada, a autorização para que a Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (b) para realização do protocolo desta ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da sua celebração por todas as partes, caso aplicável.

5.3 No caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias da Ordem do Dia, a Companhia propõe o pagamento de prêmio em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Assembleia Geral de Debenturistas ("**Waiver Fee**") a todos os Debenturistas, nos termos da mais recente Proposta de Administração divulgada pela Companhia até a realização da Assembleia Geral de Debenturistas e, ainda, de forma idêntica, qualquer benefício adicional concedido pela Companhia às demais emissões de debêntures que venham a deliberar sobre a mesma Ordem do Dia.

6 DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a Assembleia Geral de Debenturistas, os Debenturistas presentes, após exame e discussão das matérias.

6.1 Debenturistas presentes titulares de 96,59% (noventa e seis vírgula cinquenta e nove por cento) do total de debêntures representadas na Lista de Presença votaram a favor do consentimento prévio (*waiver*) para a Emissora não cumprir o Índice de Alavancagem (conforme definido na Escritura de Emissão), nas apurações relativas às Apurações Objeto de Waiver, nos termos do item (xi) (a) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão e, consequentemente, não declarar o vencimento antecipado das obrigações no âmbito da Emissão devido ao referido descumprimento. Fica certo que o *waiver* de que trata esta matéria estará condicionado à verificação, pelo Agente Fiduciário, de que o Índice de Alavancagem não seja superior a 3,5x (três vírgula cinco vezes) em qualquer das Apurações Objeto de Waiver. O cumprimento desta condição será atestado pela Emissora nos termos do item (i) (a) da Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão, sendo certo que: **(i)** em cada Apuração Objeto de Waiver em que o Índice de Alavancagem de 3,0x seja ultrapassado (e respeitado o novo limite de 3,5x), a Emissora pagará aos Debenturistas o prêmio equivalente à 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) na data das Apurações Objeto de Waiver; ("**Fee Covenants**"), em até 10 (dez) dias úteis após a respectiva data de Apuração Objeto de Waiver, e **(ii)** caso o índice de 3,5x (três vírgula cinco vezes) aqui previsto não seja observado pela Emissora em qualquer uma das Apurações Objeto de Waiver,

o Índice de Alavancagem estabelecido e definido no item (xi) (a) da Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão passará a vigorar imediatamente para todos os fins e direitos previstos na Escritura de Emissão. Debenturistas presentes titulares de 1,51% (um vírgula cinquenta e um por cento) do total de debêntures representadas na Lista de Presença se abstiveram de deliberar o item 5.1 da Ordem do Dia.

6.2 Debenturistas presentes titulares de 96,82% (noventa e seis vírgula oitenta e dois por cento) do total de debêntures representadas na Lista de Presença aprovaram a autorização para que a Emissora, por meio de seus representantes legais e/ou procuradores devidamente constituídos, e o Agente Fiduciário possam: (a) praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações ora tomadas; e (b) para realização do protocolo desta ata e dos demais documentos que se fizerem necessários à implementação das deliberações ora tomadas, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da sua celebração por todas as partes, caso aplicável. Debenturistas presentes titulares de 1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento) do total de debêntures representadas na Lista de Presença se abstiveram de deliberar o item 5.2 da Ordem do Dia.

6.3 Por fim, Debenturistas presentes titulares de 96,86% (noventa e seis vírgula oitenta e seis por cento) do total de debêntures representadas na Lista de Presença aprovaram o pagamento pela Emissora de prêmio equivalente à 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) sobre o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão) acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) na data da realização da Assembleia Geral de Debenturistas ("Waiver Fee"), em até 10 (dez) dias úteis após a realização desta Assembleia Geral de Debenturistas, a todos os Debenturistas, nos termos da mais recente Proposta de Administração divulgada pela Companhia até a realização desta Assembleia Geral de Debenturistas e, ainda, de forma idêntica, qualquer benefício adicional concedido pela Companhia às demais emissões de debêntures que venham a deliberar sobre a mesma Ordem do Dia. Debenturistas presentes titulares de 1,59% (um vírgula cinquenta e nove por cento) do total de debêntures representadas na Lista de Presença se abstiveram de deliberar o item 5.3 da Ordem do Dia.

As partes reconhecem que as declarações de vontade das partes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado (i) o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou (ii) outro meio de comprovação da auditoria e integridade do documento em forma eletrônica, desde que admitido como válido pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo a forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz. Na forma acima prevista, a presente ata, bem como demais instrumentos que dela decorrem, caso necessário, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto neste parágrafo.

Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta Assembleia Geral de Debenturistas que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

7 ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembleia Geral de Debenturistas, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pela Secretária, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário. O Presidente da mesa, nos termos do artigo 47º, parágrafo 2º da Resolução CVM 81, registra a presença dos Debenturistas presentes, de

forma que serão dispensadas suas respectivas assinaturas ao final desta ata.

Curitiba, 30 de maio de 2022.

GABRIEL SALLES DE CAMARGO LEITE:04360899980
Assinado de forma digital por GABRIEL SALLES DE CAMARGO LEITE:04360899980
Dados: 2022.05.31 17:12:52 -03'00'

Gabriel Salles de Camargo Leite
Presidente

FATTYMA BLUM GONCALVES
Assinado de forma digital por FATTYMA BLUM GONCALVES
Dados: 2022.06.01 09:15:20 -03'00'

Fattyma Blum Gonçalves
Secretária

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da Rumo S.A., realizada em 30 de maio de 2022]

na qualidade de Agente Fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753
Dados: 2022.06.01 17:41:03 -03'00'

_____

Nome:
Cargo:

[Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da Rumo S.A., realizada em 30 de maio de 2022]

na qualidade de Emissora:

RUMO S.A.

DANIEL ROCKENBACH:46581723053
Assinado de forma digital por DANIEL ROCKENBACH:46581723053
Dados: 2022.06.01 17:05:10 -03'00'

Nome:
Cargo:

PEDRO MARCUS LIRA PALMA:01854776401
Assinado de forma digital por PEDRO MARCUS LIRA PALMA:01854776401
Dados: 2022.06.01 13:05:51 -03'00'

Nome:
Cargo:

Lista de Presença da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Série da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, da Rumo S.A., realizada em 30 de maio de 2022.

Razão Social Participante
ABNER BARBOSA DE SOUZA
ADRIANA RUIS
ALESSANDRA ROSSETTO
ALEXANDRE DAL BELLO
ALEXANDRE FERREIRA NOVELLO
ALEXANDRE MAGNO ALVES DINIZ
ALEXANDRE MICHALAK SENDESKI
ALEXANDRE MORAIS FIDELIS
ALEXANDRE PACHECO MARTINS
ALZIRA MARIA DE ALMEIDA
ANA BEATRIZ RODRIGUES
ANA CELIA PIRES
ANA FLAVIA DE MOURA MARTINS
ANDERSON TEIXEIRA DO CARMO
ANDRE AUGUSTO MIRANDA TORRICELLI
ANDRE LUIZ CREPALDI POINCARE JUNIOR
ANDRE LUPP MOTA
ANDRE SILVEIRA POETA ROENICK
ANDREA CAPECCI CAMARGO
ANGELA CRISTINA GOMES DA CUNHA
ANIBAL P G COUTINHO
ANTONIO LUIZ SANTOS COSTA
ANTONIO PEDRO FLORENCIO DE ABREU E SILVA
APARECIDO BONIFACIO
ARLEY DAVISON BROGIATO
ARTUR JOSE ROCHA FRASSY
AUGUSTO ROCHA
BANCO SAFRA S/A
BB ITAJU RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA
BB TOP RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA
BEATRIZ FRISCHEISEN TOMITA
BEATRIZ PETRELLA
BERNARDO A W M NAVARRO
BIA KOGAN

BRAM DEBENTURES INC CDI FUNDO INC DE INV EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA
BRUNA MARIA FERREIRA DIAS
BRUNO ARRONILAS MILANI
BRUNO CAMPOS PINEL
BRUNO DE SOUZA ABREU XAVIER
BRUNO FUZETTI PENSO
BRUNO HERMES DA FONSECA RUDGE
BRUNO TAVARES BORGES
CAMILA GATTOZZI HENRIQUES ALVES
CAMILA RAYA
CAMILA RODRIGUES RIBEIRO
CARLA DEGURMENDJIAN
CARLA VITORAZI
CARLOS ANDRE BRANCO GUIMARAES
CARLOS EDUARDO FERNANDES
CARLOS HENRIQUE DE SOUSA NOGUEIRA
CARLOS LOUVAES JUNIOR
CAROLINE CARDOSO GRAVEM ZANETTINI
CASSIO MALUF
CBX RENDA FIXA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA
CELSO CARLOS CHAVES
CHRISTIAN RAUL PEREIRA AGUIAR
CHRISTIANE SOUZA VALADAO
CLAITON ANDRE CAMARGO
CLAUDINEI OLIVEIRA MOTA
CLAUDIO ANGERAMI FILHO
CLOVIS LOPES DA COSTA
DALTON HERBERT M COSTA
DANIEL CEZAR
DANIEL CORREA HOMEM DE CARVALHO
DANIEL GUIMARAES BORGES
DANIEL MAROUBO
DANIEL VITOR HERNANDES CARVALHO
DANIELA REGINA DE ALMEIDA
DANIELLA MAGALHAES DIAS
DANILO DE HOLLANDA FERNANDES
DANILO GODOY MAZZEI
DAVID RICARDO BEZERRA DE SIQUEIRA
DEBORA BUENO SILVARES
DEBORA GISLAINE CINTRA PECETO
DEISE CHRIST WENDT
DIOGO DIDINI COELHO FERREIRA

DIVA SOUTTO MAYOR QUARESMA
DOUGLAS OKADA SOUZA
EDER FERRAZ MONTEIRO
EDGAR DA SILVA RAMOS
EDGAR HIDEKI SASAKI
EDOGIVALDO RAMOS DA SILVA
EDUARDO FREDERICO H NADER
EDUARDO GERMANO DALE
EDUARDO PEREZ AFFONSO
EDUARDO SILVA LOGEMANN
ELIANE MARIM
EMERSON PRIMON
ENRICO CATINI BONINI
ERALDO EDEMAR DE GODOY BENAZZI
ERICK AUGUSTO ALVES BOANO
ERIKA ARAKI OKUDA
ERIKA REGINA ONOFRE SILVA
EVELYN CASTILHO NOGUEIRA
FABIO GERALDI FIGUEIREDO
FABRICIO FURTADO RIBEIRO
FAUSTO CABRAL COSTA
FAUSTO NONNENMACKER
FELIPE JOSE TONEL DE MEDEIROS
FELIPPE MARTINS DOS SANTOS LEOPOLDO
FELLIPE LOURENCO DE MORAES
FERNANDO ASSUMPCAO BORGES
FERNANDO LANICHEK
FERNANDO MAURICIO DE AQUINO MENDES
FLAVIA SILVA MOREIRA
FLAVIO OKAMOTO
FRANCISCO CARLOS DELAMONICA
FRANCISCO PAULA SANTOS JUNIOR
GABRIEL DE OLIVEIRA RIBEIRO
GABRIEL MARSON JUNQUEIRA
GABRIELE FERREIRA CARLOS
GERALDO DE ALMEIDA MAGALHAES
GERSON ANTONIO COSTA
GIOVANNI GOUVEA GIUSTI
GUILHERME AUGUSTO TOLEDO FRANCA
GUILHERME DE MELLO GONLCAVES
GUILHERME MATOSO LEITE DE AZEVEDO
GUISELA MARIA SCHNITZLER
HAMILTON GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR

HELBER L O RIBEIRO
HENRIQUE CARANI COUBE
HENRIQUE CARRETE JUNIOR
HENRIQUE ROCHA FERNANDES
IASMIN CAVALCANTE MACHADO
ILANA MOSSERI KAUFMAN
ISABELA FERREIRA PINTO FERNANDES
ISAK BANKS RIBEIRO
IZABEL CRISTINA GAZANIGA
JADE LIZ DE OLIVEIRA FRANCA
JEFFERSON CARDOSO SILVA
JOAO ANTONIO DE JESUS SANTIAGO
JOAO CARLOS DOS SANTOS PACHECO
JOAO LEAL D ANDREA
JOAO MARCO LAZERA DUARTE SANTOS
JOAO MARCOS STUMPF
JONES CHRISTH WENDT
JORGE ISAMU
JORGE VICENTE LOPES DA SILVA
JOSE ANTONIO PINHEIRO MELGES
JOSE CARLOS BENJO
JOSE CARLOS PEREIRA
JOSE FABRICIO SILVA RIBEIRO
JOSE HENRIQUE SOARES DE ALMEIDA PAES
JOSE INOCENCIO MARTINEZ PUGA
JOSE RONALDO GONCALVES DE CASTRO
JOSE THOMAZ DEVECZ PENTEADO DE LUCA
JOSELLE COSTA E SILVA
JULIANA CASTOLDI TAMBARA
JULIANO MARTINS DUTRA
JULIETA MONTEIRO LEHMANN
JULIO COSTA BAPTISTA VIEIRA
JURACI PEREIRA MATOS
KEYLA DE ARAUJO BORGES
LARISSA LYRA
LAURA MENDONCA PENIDO SAMPAIO GOMES
LENICIO FERREIRA MARTINS
LEONARDO AUGUSTO LOMBARDI
LEONARDO JOSE FERREIRA RESENDE
LEONARDO PAESE NISSEN
LEONARDO VINICIUS COELHO OLIVEIRA
LIAN HUA LIU IWERSEN
LUCAS PECORARO DOMINGUES

LUCAS SCHWARZBERG
LUCIANO DA PALMA
LUCIANO RADUAN DIAS
LUCIENE OLIVEIRA SOUZA
LUCIVONE OLIVEIRA MENEZES
LUIS FERNANDO RIBEIRO
LUIS FERNANDO SIGNOR
LUIZ ANCELMO CARNEIRO
LUIZ EDUARDO DILLI GONCALVES
LUIZ GUSTAVO VILLELA
LUIZA PRATES AGUIAR
MARCEL TAWIL ZEIN
MARCELO BUENO DE MORAIS
MARCIA ADRIANA CAL DUARTE
MARCIA DE FATIMA BONATO
MARCIA REGINA FAVARO
MARCIO CORREA
MARCIO DE FREITAS GUIMARAES PEREIRA
MARCIO LEONARDO ZANETTI
MARCO ROGERIO DALALIO
MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
MARCOS EDUARDO ROGERO
MARCOS LUIZ MENDES FONTES
MARCUS TADEU CORTES FALAVIGNA
MARCUS VINICIUS MENEZES SAMPAIO
MARIA APARECIDA NASCIMENTO CAMPOS
MARIA CLARA QUARESMA DE ARAUJO
MARIA ELISA FRISCHEISEN TOMITA
MARIA ERCOLANI PELOSINI
MARIA GIRARDI BENATTO
MARIA LUIZA SARTORIO
MARIA TERESA BERNAL DA COSTA MORITZ
MARIANE MOREIRA POLETTO
MARILENE DA ROCHA LIMA MOREIRA
MARINA ARAUJO E ROCHA
MARINA BIASUS
MAURICIO GIANNOTTI SOUEN
MAURICIO PIAGENTINI CANDAL
MAURO APARECIDO DE S XAVIER
MICHAEL AMAR WACHOCKIER
MICHEL CADENAS PRADO
MIQUELINA LUCIA SANTARSIERE ETCHEBEHERE
MIRIAM MOISES SARSUR

MONELLE MOSSERI
NATACHA GONCALVES DA COSTA
NATALIA BUTTLER SANCHES
NELMAR JOSE ALVARENGA
NORBERTO NERY
NORMAN DE PAULA ARRUDA FILHO
ODAIR LUCHETTA
OLAVO GABRIEL ROSSATO SANTI
OMAR APARECIDO DE SIQUEIRA
OSVALDO KOBATA
PATRICIA DOMINGUES GOMES DOS REIS DE ALMEIDA
PATRICIA MACIEL TREVIZANI
PAULA KAHAN MANDEL
PAULO ANCONA LOPEZ MINDLIN
PAULO BARBOSA SANCHEZ
PAULO CONSONI GARCIA
PAULO HENRIQUE DE MORAIS SILVA
PAULO JOSE LEONESI MALUF
PAULO RENATO WANDERLEY CURIO
PAULO ROBERTO DOS SANTOS
PAULO SERGIO FRAGA BERENGUER
PAULO SERGIO PEREIRA
PCPAYV FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR
PEDRO HERMES DA FONSECA RUDGE
PILAR CAROLINA VILLAR
RAFAEL C R DE OLIVEIRA
RAFAEL GUEDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RAFAEL PASSOS DICKIE
RAFAEL PIVARO DE SOUZA
RAFAELA FIORINI SOARES COIRADAS
RAIMUNDO DI GIANNI NETO
RALF MASKE
RAQUEL DA SILVEIRA ASSIS
RENAN DE ASSIS TORRES
RENATA DE CASSIA SANCHES DO AMARAL
RENATA POLIMENO BENEDICTO TORRES COSTA
RENATO VEZZOSO PADUA
RFT VOLGA FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA
RICARDO ALBERTO MORENO
RICARDO ANDRADE DE FIGUEIREDO
RIVELINO TABORDA
ROBERTA UREN GERSCOVICH

ROBERTO CAIUBY VIDIGAL
ROBINSON NELSON DOS SANTOS
ROBSON LUIZ VIEIRA
RODRIGO NASCIMENTO HORA
RODRIGO TANNURI
RODRIGO VALARIO DA SILVA
ROGER CHRISTH WENDT
ROGERIO CURADO PEREIRA
RONALDO FLORA COELHO
ROSANE RODRIGUES CAETANO
ROSANE SILVESTRE DE CASTRO
ROSEMERI VAZ SQUENA
RUBIA MARIA ALVES CAVALHEIRO
SAFRA INFRA MASTER III RF FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA
SAFRA INFRA PREMIUM PROFISSIONAL II RF FUNDO INC DE INV EM INFRAESTRUTURA
SAFRA INFRAESTRUTURA MASTER FIM CP
SAFRA INFRAESTRUTURA MASTER II FIM CP
SAFRA INFRAESTRUTURA PREMIUM PROFISSIONAL FIM CP
SERGIO ANDRE MAFFESSONI
SERGIO DE CAMPOS GOMES
SERGIO LAMEGO RODRIGUES
SILVIA LACOUTH MOTTA
SILVIO PARAVISI
SOLANO PERTILE CAMPOS
SONIA MARA LOSKMAN LAMEGA
SONIA MARIA DO SOCORRO MORATO GRANDE
STEPHANIE DE SOUZA MAYORKIS
SUZANE GREGATTI DE CARVALHO
TANIA REGINA NASCIMENTO PEREIRA
TEREZA SIMONSEN FERREIRA PIZO
THADEU DIZ
THAIS MELISE LOPES PINA
THAIS ZULIM SCANDOLERO DA SILVA
THEOPHILO ASFORA LINS
THIAGO CASAGRANDE DO CANTO
THIAGO JACQUES MOSSERI
THIAGO LUIZ DE ALMEIDA RIBEIRO BOLONHEZ
THIAGO PESTANA DE SOUSA
THIAGO SIMOES MENALI
TRANSPORTADORA PITUTA LTDA
UILLIANS SOUZA DE CRISTO
ULISSES GARCIA DE OLIVEIRA

VALNEI ANDER VIDOTO
VALQUIIRIA ESTEVINHO BITENCOURT
VERA LUCIA RAHAL LINKEWITSCH
VICTOR MINERVINO QUINTIERE
VICTORIA BLUMENFELD MAGALHAES DE ALICE
VINICIUS DALTRO DE ALMEIDA
VINICIUS FRAGA
WEIDJA CLAUDIA ROCHA VIEIRA
WILSON SOARES JUNIOR